ATO 012/CPBN/002/2015

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

O Senhor **Jean Michel Grundmann**, Prefeito de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Instituto o Barriga Verde, torna público, o Julgamentos dos Recursos contra Classificação Preliminar, conforme segue:

Auxiliar de Creche | Ensino Médio

279092		Elaine Koepsel	Venho através desta solicitação pedir a conferência do meu cartão-
			resposta. Sendo que ao conferir o gabarito preliminar não confere com
	092		as minhas respostas. Pois acertei 22 questões sendo 12 de conhecimentos específicos e consta que acertei apenas 8. Desde já agradeço pela atenção e acredito na competência do IOBV e na agilidade
			e clareza da resolução do problema. Aguardo resposta. Att: Elaine

Decisão: Assiste razão a candidata.

A banca analisando o cartão-resposta da candidata, possui 10 acertos em Conhecimentos Gerais e 13 acertos em Conhecimentos Específicos, totalizando 23 acertos e com Nota Final de 5,90.

Embora o preenchimento do cartão pela candidata não atenda o preenchimento completo dos quadrinhos, não há como esclarecer o porquê da leitora ler algumas marcas e outras não considerar, sendo que a olho nu os preenchimentos são preenchidos praticamente iguais em todas as questões.

Prevalecendo assim, a leitura a olho nu. Classificação alterada

O cartão resposta da candidata encontra-se digitalizado no anexo I deste Ato para conferência.

DEFERIDO

Enfermeiro ESF | Ensino Superior

251063	Helena Doege	Venho através deste requerimento informar que na classificação preliminar a minha Nota da Prova de Títulos (NPT) está incorreta, pois enviei dentro do prazo estabelecido o Requerimento para Participação na Prova de Títulos juntamente com minha declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do histórico escolar devidamente autenticados em cartório. Em anexo o aviso de recebimento (AR) e a consulta de rastreamento de objeto dos Correios. Atenciosamente, Helena Doege
--------	--------------	---

Decisão:

Assiste razão à candidata.

Houve equívoco no momento de digitação da pontuação do título da candidata, a banca reanalisou os documentos enviados pela candidata, e estavam de acordo com os itens do edital. Portanto, decide-se por atribuir pontuação de **0,50** à candidata.

DEFERIDO



Professor I (40h) | Ensino Superior

273398	Andreia Carla Bona	Encaminhei minha pós graduação e não foi convalidada. Encaminhei no dia 15 pois passei por um aborto naquela semana e fiquei internada por esse motivo não consegui enviar antes. E tive que pedir para minha mãe encaminhar passei 2 semanas mas indo e vindo de hospitais e não descobriam o q eu tinha até q no dia 14 /01 descobriram q eu estava grávida e sofri um aborto e tive que fã e corretagem. Obrigada pela atenção
--------	--------------------	---

Decisão:

De acordo com o cronograma do edital, o prazo para entrega do título é dia 15/01/2016, portanto o título foi entregue no prazo. No entanto, para participar da prova de títulos o candidato deverá enviar os seguintes documentos em um envelope lacrado: *Requerimento para participação na prova de títulos preenchido e assinado* e cópia autenticada do título. No entanto a candidata não cumpriu todos os requisitos, pois não enviou o requerimento citado. Dessa forma a Banca decide por não atribuir pontuação à candidata, por ter descumprido o item 12.5, alínea "a" do edital. Mantenha-se a pontuação anteriormente divulgada.

INDEFERIDO

257688	Doroteia Zickuhr	Estou considerando a classificação preliminar incorreta, por ser uma instituição bem recomendada. Poderiam arredondar a nota de 4.90 para 5.00. Pois na instituição onde estou estudando na média final por 4 décimos é arredondado. Espero no mínimo um pouco de bom senso com o ser humano. Pois com certeza a instituição de vocês também cometeram erros durante o concurso, São detalhes mínimos mas que fazem a diferença. Pois o pessoal não foi instruído corretamente. Não forram repassados todas as devidas informações.
--------	------------------	---

Decisão: Não assiste razão a candidata. O edital é claro quanto ao cálculo da Nota Final:

14.3. Nota final para todos os demais cargos: NF = NPE

Sendo:

NF= Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

14.4. Serão considerados aprovados neste concurso os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 5,00 (cinco).

14.5. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com todos os termos do edital, ficando ele responsável por atentar quanto às regras do mesmo.

1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

Havia ainda, no dia da realização da prova escrita, um cartaz em sala contendo instruções sobre a prova. A capa do caderno de questões, também possuía instruções para a realização da prova e correto preenchimento das questões, não podendo assim, a candidata alegar desconhecimento ou não instrução de alguma informação do certame.

Classificação mantida INDEFERIDO

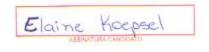
Benedito Novo, 22 de fevereiro de 2016.



ANEXO I CARTÃO DIGITALIZADO



Cidade: Benedito Novo Edital: 002/2015



THE PERSON NAMED IN